



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta nos Processos nº 61363394/2015 e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:


1) Pergunta: O código de barras impresso no bloco será o mesmo para todos?

Resposta: Os autos de infração devem ter 03 (três) vias carbonadas com código de barras na primeira via. O código de barras será correspondente a cada número de auto de infração.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos
06 dias do mês de agosto de 2015.


FERNANDA TEODORO DA SILVA BARROS
Pregoeira Geral


VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário